

LEI MUNICIPAL N° 2572 DE 21/05/98  
PROJETO DE LEI N° 2699

" AUTORIZA O EXECUTIVO A ASSINAR ESCRITURAS  
DE DOAÇÃO DE LOTES AS PESSOAS QUE MENCIONA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar escritura de doação as seguintes pessoas: A MARCELO JOSÉ LUCAS CALIXTO, brasileiro, casado, pedreiro, residente nesta cidade, na Rua Ataíde José Martins n° 315: "Um terreno, urbano, situado nesta cidade, na Vila João XXIII, à Rua H, constituído pelo lote 27, da quadra A, medindo 9,70 metros de frente, 10,30 metros de fundos, 6,10 ms. do lado esquerdo, e 6,00 ms. do lado direito, confrontando pela frente com a supra mencionada via pública, lado esquerdo com o lote 09, lado direito com o lote n. 28, e nos fundos com o lote 08, encerrando a área total de 60,50 ms<sup>2</sup>, Matrícula 4.479, livro 02.

NILTON CESAR MENDES, brasileiro, casado, residente nesta cidade, na Rua Oiapoques n° 35, Vila São Sebastião, (próximo João XXIII):

"Um terreno situado nesta cidade, na Vila São Sebastião, constituído pelo lote 02 da quadra F, medindo 8,00 ms de frente para a rua B, 8,0 ms de fundos, 12,00 ms. do lado esquerdo e 12,00 ms do lado direito, confrontando do lado direito com o lote 01, do lado esquerdo com o lote 3 e fundos com a Rua "C", encerrando uma área total de 96,00 ms registrado no C.R. Imóveis local sob n° matrícula 4.480, Livro 2.

ART° 2° - As doações constantes do artigo 1° serão feitas nos moldes da legislação vigente, inclusive quanto à reversão ao patrimônio público no caso de inobservância da finalidade a que se destina, ou seja, residência dos donatários, ou transferência do imóvel, a outrem, sem autorização da Prefeitura Municipal.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 21 de Maio de 1998.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE